

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Araras em sua reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4744 de 02 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que as Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres acontecem toda última terça-feira de cada mês as 19h;

CONSIDERANDO que é fundamental para o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres quórum mínimo 1/3 das conselheiras;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no horário das reuniões para garantia da participação das conselheiras;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres acontecerão sempre às últimas terças-feiras de cada mês às 19h30, na casa dos Conselhos, situada a Rua Benjamin Constant, 487 – Centro;

Art. 2º. Alterações no dia, horário e local poderão ocorrer desde que avisado com antecedência mínima de 48h;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres
Araras/SP**